



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre férias para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelos servidores envolvidos possuem natureza essencial ao funcionamento administrativo e institucional da Câmara Municipal de Amambai;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a conveniência administrativa, devidamente justificadas pela necessidade de manutenção das rotinas internas;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, aos servidores abaixo relacionados, conversão de férias de **30 (Trinta) dias em abono pecuniário**, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

ADRIANO JUNIOR POTT Matrícula 91 período aquisitivo 21/12/2024 a 20/12/2025;

EDINEIA FERNANDES DE SOUZA Matrícula 97 período aquisitivo 21/12/2024 a 20/12/2025;

JHOILTON MAURO DE FREITAS Matrícula 94 período aquisitivo 23/03/2023 a 22/03/2024 15 DIAS e 23/03/2025 a 22/03/2026 15 DIAS;

JOCIMERI OLAVO DA SILVA Matrícula 90 período aquisitivo 31/01/2025 a 30/01/2026;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Art 1.º AVERBAR no assentamento funcional da servidora público municipal **IRACEMA PEIXOTO RATIER**, matrícula 1592-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR I, - MAG 1 - 20H - NIVEL III - CLASSE D**, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado, **I - 140** (cento e quarenta) dias, correspondentes a 00(zero) anos, 04 (quatro) meses, 20 (vinte) dias, no período de, **07.11.1996 a 26.11.1996, 12.05.1997 a 09.07.1997, 18. 08.1997 a 27.09.1997, 13.11.1997 a 02.12.1997 - CNPJ nº 02.565.824/0001-22**, prestados a Secretaria Estado de Educação, na função de Professor Convocado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inteiro teor da Portaria nº 084/22, publicada em Assomasul, em 22/06/22.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FIs: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2026. "Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014 e alterações conforme Lei Complementar 101/2025, ao servidor efetivo, **ADRIANO JUNIOR POTT** matrícula 91, admissão em 21/12/2015, passa para Classe "F".

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com seus efeitos retroativos a partir de janeiro/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2026. Dispõe sobre férias para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre férias para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelos servidores envolvidos possuem natureza essencial ao funcionamento administrativo e institucional da Câmara Municipal de Amambai;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a conveniência administrativa, devidamente justificadas pela necessidade de manutenção das rotinas internas;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, aos servidores abaixo relacionados, conversão de férias de 30 (Trinta) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

ADRIANO JUNIOR POTT Matrícula 91 período aquisitivo 21/12/2024 a 20/12/2025;

EDINEIA FERNANDES DE SOUZA Matrícula 97 período aquisitivo 21/12/2024 a 20/12/2025;

JHOILTON MAURO DE FREITAS Matrícula 94 período aquisitivo 23/03/2023 a 22/03/2024 15 DIAS e
23/03/2025 a 22/03/2026 15 DIAS;

JOCIMERI OLAVO DA SILVA Matrícula 90 período aquisitivo 31/01/2025 a 30/01/2026;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 119/26 DE 04 DE MAIO DE 2.026 "Concede gratificação de difícil acesso ao professor que específica e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 013/2009, ART. 37.

Considerando Protocolo nº 181771/26.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso ao professor que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)		
SERVIDOR	LOCAL/ESCOLA	A CONTAR DE:
APARECIDA BENITES	10383-28	01/04/2026
ALESSANDRA COSTA TERLESKI	29658-6	01/04/2026

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito em 04 de maio de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Secretaria Municipal de Educação

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA